



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERENCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 60586.000325/2020-32

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2021-MD, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Defesa (MD)/Departamento de Administração Interna (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I do Bloco “O”, sala 219, 2º andar, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70049-900, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração Interna - Substituto, o Senhor **FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 650/SEORI/MD, de 18/05/2009 (publicada no DOU nº 93, de 19/05/2009), designado pela Portaria nº 4.313/SEORI/SG-MD, de 05/12/2018 (publicada no DOU nº 234, de 06/12/2018), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), CPF nº 261.775.871-00, portador da Carteira de Identidade nº 628.468 – SSP/DF, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.602.789/0001-01**, sediada na Rodovia Ilhéus - Urucuca, BA 262 - Km 3,5, Iguape, Ilhéus-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1745693-27 - SSP-BA e CPF nº 240.115.505-82, tendo em vista o que consta no **Processo nº 19973.107778/2020-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2020 - Central de Compras - UASG 201057**, por **Sistema de Registro de Preços nº 09/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

II	4	Notebook, tela até 14 POL, interatividade da tela sem interatividade, memória RAM superior A 8 GB, núcleos por processador 4 A 8, armazenamento HDD sem disco HDD GB, armazenamento SSD 110 A 300, bateria pelo menos 40 WH, alimentação BIVOLT automática meses, sistema OPERACIONAL proprietário, Garantia ON SITE superior a 36 meses.	BR0469795	Unidade	120	4.596,00	551.520,00
----	---	---	-----------	---------	-----	----------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses** com início a partir da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 551.520,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/110404

UGR: 110549

PTRES: 168.638 e 189.022

Fonte: 100 e 144

Elemento de Despesa: 44.90.52.41

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em digitalmente que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Pelo Contratante:

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Administração Interna - Substituto

Pela Contratada:

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Representante da Empresa

Testemunhas:

GILBERTO BAIROS DA SILVA
Gestor Substituto do Contrato

ALYSSON SANTOS FERREIRA
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 05/01/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barrios da Silva, Coordenador(a)**, em 05/01/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Santos Ferreira, Assistente**, em 05/01/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 05/01/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3095422** e o código CRC **F5FE9907**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 SC**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 SE/SC**

Aquisição de Gas GLP P20 para empilhadeiras da SE/SC. Recebimento das propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 22/01/2021 às 08h e início da disputa: 9h. Informações pelo telefone: (51) 32204613 - 32208991 ou e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

RITA WALERIA SCHMIDT
Coordenadora do Polo de Licitações SE/RS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 GO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 SE/GO**

Prestação de serviço(s) de manutenção sem cessão de mão de obra corretiva em Sistemas de Circuito Fechado de TV das unidades administrativas, operacionais e atendimento da SE/GO - com aplicação de módulos, partes, peças, componentes e insumos. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 05/02/21 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: mgclc@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR
Gerente de Licitações SE/GO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 PE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 SE/PE**

Locação de Transpaleta Elétrica, Empilhadeira Patolada Elétrica e Transpaleta/Paletteira Hidráulica Manual, incluindo treinamento, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos necessários à operação (exceto combustível), conservação e limpeza dos equipamentos, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP. Recebimento das propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 08/02/2021 às 08h e início da disputa: 9h. Informações pelo telefone: (51) 32204613 - 32208991 ou e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

RITA WALERIA SCHMIDT
Coordenadora do Polo de Licitações SE/RS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 AP**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2000010/2020 SE/AP**

Objeto - Prestação de serviços comuns de engenharia sem cessão de mão de obra para a Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de climatização, tipo ar condicionado de janela (ACJ) e Split Hi Wall, Cassete ou Piso Teto, com provimento de módulos, partes, peças, componentes e insumos, nas unidades dos Correios (na região Norte), situados no (Amapá/AP). Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3431-0632 / (0xx31) 3431-0697 / (0xx31) 3431-0653 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 05/02/2021. Início da Disputa de Preços dia 05/02/2021 às 09:30 horas.

EGER LUIZ MELO DOS REIS
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 SE/MS**

Prestação de serviço de agenciamento de viagens, neles compreendidos os de assessoramento, programação, reserva, emissão e entrega de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, de acordo com as necessidades dos Correios SE/MS. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 05/02/21 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: mg-clc@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

GIOVANI GRACIANO SANTOS JUNIOR
Gerente de Licitações SE/MS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MT**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA Nº 1/2020 SE/MT**

Licitação para venda, por maior oferta de preço, de imóvel de propriedade dos Correios, localizado em Água Boa/MT. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 19/02/21 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-6153, no horário de 8h às 18h.

PABLO BATISTA CARVALHO
Gerente Corporativo de Licitações CS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 SE/MT**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico por demanda em equipamentos que compõem o ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da CONTRATANTE, de modo presencial e/ou remoto, a ser prestado na Superintendência Estadual de Mato Grosso. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 05/02/21 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-6153, no horário de 8h às 18h.

PABLO BATISTA CARVALHO
Gerente Corporativo de Licitações CS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 PI**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo nº 004/2020; Data da Assinatura: 01/09/2020; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí; Nome da Agência Comunitária: AGC Brejo do Piauí; Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2025; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Brejo do Piauí, pertencente ao Município de Brejo do Piauí/PI, através da Agência de Correios Comunitária - AGC; Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica; Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/1 2/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 4.474 de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Acordo nº 005/2020; Data da Assinatura: 07/08/2020; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí; Nome da Agência Comunitária: AGC Tamboril do Piauí; Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2025; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Tamboril do Piauí, pertencente ao Município de Tamboril do Piauí/PI, através da Agência de Correios Comunitária - AGC; Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica; Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/1 2/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 4.474 de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Acordo nº 008/2020; Data da Assinatura: 01/10/2020; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo; Nome da Agência Comunitária: AGC Francisco Macedo; Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2025; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Francisco Macedo, pertencente ao Município de Francisco Macedo/PI, através da Agência de Correios Comunitária - AGC; Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica; Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/1 2/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 4.474 de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Acordo nº 007/2020; Data da Assinatura: 06/08/2020; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo; Nome da Agência Comunitária: AGC Morro Cabeça no Tempo; Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2025; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Morro Cabeça no Tempo, pertencente ao Município de Morro Cabeça no Tempo/PI, através da Agência de Correios Comunitária - AGC; Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica; Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/1 2/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 4.474 de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Acordo nº 007/2020; Data da Assinatura: 06/08/2020; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo; Nome da Agência Comunitária: AGC Morro Cabeça no Tempo; Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2025; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Morro Cabeça no Tempo, pertencente ao Município de Morro Cabeça no Tempo/PI, através da Agência de Correios Comunitária - AGC; Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica; Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/1 2/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 4.474 de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

EXTRATOS DE DISTRATO

Distrato Amigável do Termo de Convênio nº 006/2018; Data da assinatura: 06/08/2020; Nome da convenente: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Morro Cabeça no Tempo; Vigência: 31/08/2020; Objeto: O presente Distrato Amigável do Termo de Convênio tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio nº 006/2018, relativo à Agência de Correios Comunitária AGC Morro Cabeça no Tempo, MCU 15672, em observância aos termos do instrumento jurídico celebrado entre as partes.

Distrato Amigável do Termo de Convênio nº 008/2018; Data da assinatura: 01/09/2020; Nome da convenente: Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Brejo do Piauí; Vigência: 31/08/2020; Objeto: O presente Distrato Amigável do Termo de Convênio tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio nº 008/2018, relativo à Agência de Correios Comunitária AGC Brejo do Piauí, MCU 15661, em observância aos termos do instrumento jurídico celebrado entre as partes.

Distrato Amigável do Termo de Convênio nº 001/2019; Data da assinatura: 07/08/2020; Nome da convenente: Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Tamboril do Piauí; Vigência: 31/08/2020; Objeto: O presente Distrato Amigável do Termo de Convênio tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio nº 001/2019, relativo à Agência de Correios Comunitária AGC Tamboril do Piauí, MCU 00426398, em observância aos termos do instrumento jurídico celebrado entre as partes.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 RN**AVISO DE ADIAMENTO**

LRE 3/2020 SE/RN, Alienação por venda, de imóvel(eis) de propriedade dos Correios, com abertura da licitação designada para o dia 13/01/2021 às 09:00 horas conforme publicado no DOU do dia 30/11/2020, folha 12, Seção 3, fica adiada para as 09:00 horas do dia 24/02/2021 e o início da Disputa para as 10:00 horas do dia 24/02/2021.

MARCILIA DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeira

Ministério da Defesa**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 201057 - CECOC/ME**

Nº Processo: 60586.000325/2020-32.

Pregão Nº 12/2020. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD.

Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos móveis (notebooks).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022. Valor Total: R\$ 551.520,00. Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2021).

